



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).....	2
RESOLUÇÃO Nº 011/2017.....	2
RESOLUÇÃO Nº 012/2017.....	3
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017.....	4
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2017	5
PODER LEGISLATIVO	6
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2017	6
PODER EXECUTIVO.....	7
PORTARIA Nº 054/2017.....	7
PORTARIA Nº 055/2017.....	8
PORTARIA Nº 056/2017.....	9
PORTARIA Nº 057/2017.....	10
LEI Nº 1806/2017	11
LEI Nº 1807/2017	13
LEI Nº 1808/2017	15
LEI Nº 1809/2017	18
LEI Nº 1810/2017	20
LEI Nº 1811/2017	23
LEI Nº 1812/2017.....	26
DECRETO Nº 0194/2017	29
DECRETO Nº 0195/2017	30
DECRETO Nº 0196/2017	31
DECRETO Nº 0197/2017	33
DECRETO Nº 0198/2017	35
DECRETO Nº 0199/2017	39
DECRETO Nº 0200/2017	41
DECRETO Nº 0201/2017	44
DECRETO Nº 0202/2017	47



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA)
RESOLUÇÃO Nº 011/2017
RESOLUÇÃO Nº 011/2017**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal 1660/2015

Considerando a reunião realizada em 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o a proposta do Projeto PediaSuit da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) com o CNPJ nº 80.614.860.0001/54 sede em Avenida Canadá, 560 – Cambira/PR, referente a deliberação 002/2017 – CEDCA/PR.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambira, 17 de julho de 2017.

Caroline Ariane Zenatti
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 012/2017

RESOLUÇÃO Nº 012/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal 1660/2015

Considerando a reunião realizada em 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o a proposta do Projeto Viva Vida da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família (APMIF) com o CNPJ nº 80.615.131/0001-12, sede à Rua Argentina, 110 – Cambira/PR, referente a deliberação 002/2017 – CEDCA/PR.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambira, 17 de julho de 2017.

Caroline Ariane Zenatti
Presidente do CMDCA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017

REFERENTE:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº015/2017

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA-ME.

CNPJ: 14.280.759/0001-80

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE.

VALOR:

R\$18.996,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

10/07/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

11/07/2017



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2017

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão-SRP, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa para possível aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, além das demais especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

LOCAL: Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 27/07/2017

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 08h30min

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº **017/2017**.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Rua Venezuela, 136, Centro ou através do telefone (43) 3436-1221.

Cambira/Pr, 14 de julho de 2017

Everson Roberto de Souza Benedetti

PREGOEIRO

Paula Tamyris Moya
PRESIDENTE AMEC



PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2017

Data: 12/07/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Antonio Gilmar Genovez, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a resolução 004/2005 e Ato da presidência 003/2011 de 02/09/2011.

Resolve:

Conceder as seguintes diárias:

01 diária para a Sr. Artur Ferreira da Costa no dia 12/07/2017, para custear uma viagem à Curitiba, em busca de recursos com o Deputado Reichembach.

01 diária para a Sr. Ederson dos Santos Moraes no dia 12/07/2017, para custear uma viagem à Curitiba, em busca de recursos com o Deputado Reichembach.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Antonio Gilmar Genovez
Presidente



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 054/2017

PORTARIA Nº 054/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 738/2001 DE 31.01.2001

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido a servidora TATIANE MOREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FINANCEIRO, junto a Autarquia Municipal de Educação, 70% a título de Verba de Representação, a partir de 01/07/2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 055/2017

PORTARIA Nº 055/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982 E LEI MUNICIPAL Nº 738/2001 DE 31.01.2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da servidora SUZELAINE PEREIRA PADUAN CAPELOTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificações concedidas pela Portaria 048/2017 de 14/06/2017, sendo: 40% sobre os seus vencimentos referente a Gratificação de Função e Função Gratificada FG-01, a partir do dia 01/07/2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2017.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 056/2017

PORTARIA Nº 056/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do servidor VALDECIR MENOSSI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Função Gratificada FG-01, a partir do dia 01/07/2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2017.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 057/2017

PORTARIA Nº 057/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor VALDECIR MENOSSI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Gratificação de Função na ordem de 35% sobre seus vencimentos, a partir do dia 01/07/2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2017.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



LEI Nº 1806/2017

LEI Nº 1806/2017

DATA: 17/07/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.002.12.365.0005.2.162 – Manutenção das Creches Municipais

Fonte: 1028 – Demais impostos vinculados à educação básica



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (312)..... R\$ 20.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 20.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.002.12.365.0005.2.162 – – Manutenção das Creches Municipais

Fonte: 1028 – Demais impostos vinculados à educação básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De PJ (316)..... R\$ 20.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 20.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 1807/2017

LEI Nº 1807/2017

DATA: 17/07/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental M.D.E.

Fonte: 1028 – Demais impostos vinculados à educação básica



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo(296)..... R\$ 40.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 40.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental M.D.E.

Fonte: 1028 – Demais impostos vinculados à educação básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro PJ(301)..... R\$ 40.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 40.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 1808/2017

LEI Nº 1808/2017

DATA: 17/07/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.217,82 (noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais, oitenta e dois centavos), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

13.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde
13.001.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde
13.001.10.000.0000.0.000 – Saúde
13.001.10.301.0000.0.000 – Atenção Básica
13.001.10.301.0008.0.000 – Saúde para Todos
13.001.10.301.0008.2.179 – Incentivo a Organização da Assist. Farmacêutica

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica (Exercício Anterior)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.167,78



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica (Exercício Anterior)

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.547,73

13.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.10.000.0000.0.000 – Saúde

13.001.10.301.0000.0.000 – Atenção Básica

13.001.10.301.0008.0.000 – Saúde para Todos

13.001.10.301.0008.2.186 – Incentivo Financeiro de Custeio da rede de Saúde Mental

Fonte: 360 Manutenção da Unidade de Atenção Primária – (Exercício Anterior)

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Fonte: 360 Manutenção da Unidade de Atenção Primária – (Exercício Anterior)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.032,49

Fonte: 360 Manutenção da Unidade de Atenção Primária – (Exercício Anterior)

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00

Fonte: 360 Manutenção da Unidade de Atenção Primária – (Exercício Anterior)

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

13.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.10.000.0000.0.000 – Saúde

13.001.10.302.0000.0.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

13.001.10.302.0008.0.000 – Saúde para Todos

13.001.10.302.0008.2.139 – Política de prevenção antidrogas para jovens, adolescentes, adultos e recuperação de dependentes químicos

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade (Exercício Anterior)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 18.969,82

13.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.10.000.0000.0.000 – Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

13.001.10.392.0000.0.000 – Difusão Cultural
13.001.10.392.0006.0.000 – Cultura e Cidadania
13.001.10.392.0006.2.181 – Programa Saúde na Escola

Fonte: 495 – Atenção Básica (Exercício Anterior)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 95.217,82

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, o superávit financeiro da respectiva fonte, como segue:

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica (Exercício Anterior).....R\$ 31.715,51

Fonte: 360 - Manutenção da Unidade de Atenção Primária – (Exercício Anterior).....R\$ 43.032,49

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade (Exercício Anterior).....R\$ 18.969,82

Fonte: 495 – Atenção Básica (Exercício Anterior).....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 95.217,82

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1803/2017, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 1809/2017

LEI Nº 1809/2017

DATA: 17/07/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica

14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil

14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.163 – Manutenção da Educação Infantil Fundeb



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte: 101 – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas(320) R\$ 200.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 200.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.156 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb.

Fonte: 101 – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (279) R\$ 200.000,00

TOTAL A CANCELARR\$ 200.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 1810/2017

LEI Nº 1810/2017

DATA: 17/07/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção de Ensino Fundamental MDE

Fonte: 1028 - Demais impostos vinculados à educação básica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas(291) R\$ 95.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 95.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção de Ensino Fundamental MDE.

Fonte: 1001 – Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (289) R\$ 45.000,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção de Ensino Fundamental MDE.

Fonte: 1026 – 5% Sobre Transferencias Constitucionais Fundeb

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (293) R\$ 10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção de Ensino Fundamental MDE.

Fonte: 1028 – Demais impostos vinculados à educação básica

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro PJ (301) R\$ 40.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 95.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 1811/2017

LEI Nº 1811/2017

DATA: 17/07/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.001.00.000.0000.0.000 – Departamento de Adm. e Alimentação Escolar
- 14.001.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.001.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil
- 14.001.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.001.12.365.0005.2.066 – Manutenção da Merenda Escolar

Fonte: 107 – Salário Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita(273) R\$ 60.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 60.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental M.D.E.

Fonte: 107 – Salário Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo(294) R\$ 35.000,00

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.001.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental M.D.E.

Fonte: 107 – Salário Educação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro PJ(299)..... R\$ 15.000,00

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.001.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental M.D.E.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte: 107 – Salário Educação

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. p/ distr. Gratuita(350) R\$ 5.000,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação

14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil

14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.365.0005.2.162 – Manutenção de Creches Municipais

Fonte: 107 – Salário Educação

3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serv. p/ distr. Gratuita(352) R\$ 5.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 60.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 1812/2017

LEI Nº 1812/2017

DATA: 17/07/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, **o projeto contemplado no anexo III**, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica

14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil

14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.162 – Manutenção das Creches Municipais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte: 1001 – Recursos Ordinário (Livres)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

(Dotação criada conforme inciso II do art. 41 da Lei n. 4320/64.)

TOTAL A CRIAR R\$ 15.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental MDE

Fonte: 1001 – Recursos Ordinário (Livres)

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (289) R\$ 5.000,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação

14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil

14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.365.0005.2.162 – Manutenção das Creches Municipais

Fonte: 1001 – Recursos Ordinário (Livres)

3.3.90.32.00.00 – Mat., Bens, Serv. para Distr. Gratuita(313) R\$ 10.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 15.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 0194/2017

DECRETO Nº 0194/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1079/2009 DE 18.02.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora SUZELAINE PEREIRA PADUAN CAPELOTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CC 01, junto a Unidade de Controle Interno, a partir de 02.07.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



DECRETO Nº 0195/2017

DECRETO Nº 0195/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1041/2008 DE 24.03.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora DORALICE CALSAVARA MAREZE, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL, junto a Autarquia Municipal de Educação, a partir de 02.07.2017.

Art. 2º - Fica concedido a funcionaria acima nomeada, Função Gratificada FG-M2, do quadro do magistério, pelo exercício do cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 0196/2017

DECRETO Nº 0196/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1806/2017 DE 17/07/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.002.12.365.0005.2.162 – Manutenção das Creches Municipais

Fonte: 1028 – Demais impostos vinculados à educação básica



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (312) R\$ 20.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 20.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.002.12.365.0005.2.162 – – Manutenção das Creches Municipais

Fonte: 1028 – Demais impostos vinculados à educação básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De PJ (316) R\$ 20.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 20.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 0197/2017

DECRETO Nº 0197/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1807/2017 DE 17/07/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental M.D.E.



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte: 1028 – Demais impostos vinculados à educação básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo(296) R\$ 40.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 40.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental M.D.E.

Fonte: 1028 – Demais impostos vinculados à educação básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro PJ(301)..... R\$ 40.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 40.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o Presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 0198/2017

DECRETO Nº 0198/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1808/2017 DE 17/07/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.217,82 (noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais, oitenta e dois centavos), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

13.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.10.000.0000.0.000 – Saúde

13.001.10.301.0000.0.000 – Atenção Básica

13.001.10.301.0008.0.000 – Saúde para Todos

13.001.10.301.0008.2.179 – Incentivo a Organização da Assist. Farmacêutica

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica (Exercício Anterior)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.167,78

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica (Exercício Anterior)

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.547,73

13.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.10.000.0000.0.000 – Saúde

13.001.10.301.0000.0.000 – Atenção Básica

13.001.10.301.0008.0.000 – Saúde para Todos

13.001.10.301.0008.2.186 – Incentivo Financeiro de Custeio da rede de Saúde Mental

Fonte: 360 Manutenção da Unidade de Atenção Primária – (Exercício Anterior)

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Fonte: 360 Manutenção da Unidade de Atenção Primária – (Exercício Anterior)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.032,49

Fonte: 360 Manutenção da Unidade de Atenção Primária – (Exercício Anterior)

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00

Fonte: 360 Manutenção da Unidade de Atenção Primária – (Exercício Anterior)

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

13.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.10.000.0000.0.000 – Saúde

13.001.10.302.0000.0.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

13.001.10.302.0008.0.000 – Saúde para Todos

13.001.10.302.0008.2.139 – Política de prevenção antidrogas para jovens, adolescentes, adultos e recuperação de dependentes químicos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade (Exercício Anterior)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 18.969,82

13.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.10.000.0000.0.000 – Saúde

13.001.10.392.0000.0.000 – Difusão Cultural

13.001.10.392.0006.0.000 – Cultura e Cidadania

13.001.10.392.0006.2.181 – Programa Saúde na Escola

Fonte: 495 – Atenção Básica (Exercício Anterior)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 95.217,82

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, o superávit financeiro da respectiva fonte, como segue:

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica (Exercício Anterior).....R\$ 31.715,51

Fonte: 360 - Manutenção da Unidade de Atenção Primária – (Exercício Anterior).....R\$ 43.032,49

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade (Exercício Anterior).....R\$ 18.969,82

Fonte: 495 – Atenção Básica (Exercício Anterior).....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 95.217,82





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1803/2017, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 0199/2017

DECRETO Nº 0199/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1809/2017 DE 17/07/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica

14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil

14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.163 – Manutenção da Educação Infantil Fundeb



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte: 101 – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas(320) R\$ 200.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 200.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.156 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb.

Fonte: 101 – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (279) ... R\$ 200.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 200.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 0200/2017

DECRETO Nº 0200/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1810/2017 DE 17/07/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção de Ensino Fundamental MDE

Fonte: 1028 - Demais impostos vinculados à educação básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas(291) R\$ 95.000,00



TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 95.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica
- 14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção de Ensino Fundamental MDE.

Fonte: 1001 – Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (289) R\$ 45.000,00

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica
- 14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção de Ensino Fundamental MDE.

Fonte: 1026 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (293) R\$ 10.000,00

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica
- 14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção de Ensino Fundamental MDE.

Fonte: 1028 – Demais impostos vinculados à educação básica

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro PJ (301) R\$ 40.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 95.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 0201/2017

DECRETO Nº 0201/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1811/2017 DE 17/07/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.001.00.000.0000.0.000 – Departamento de Adm. e Alimentação Escolar

14.001.12.000.0000.0.000 – Educação

14.001.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil

14.001.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.001.12.365.0005.2.066 – Manutenção da Merenda Escolar

Fonte: 107 – Salário Educação

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita(273)R\$ 60.000,00



TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 60.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental M.D.E.

Fonte: 107 – Salário Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo(294) R\$ 35.000,00

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental
- 14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico
- 14.001.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental M.D.E.

Fonte: 107 – Salário Educação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro PJ(299)..... R\$ 15.000,00

- 14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação
- 14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino
- 14.002.12.000.0000.0.000 – Educação
- 14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.001.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental M.D.E.

Fonte: 107 – Salário Educação

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. p/ distr. Gratuita(350)R\$ 5.000,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação

14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil

14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.365.0005.2.162 – Manutenção de Creches Municipais

Fonte: 107 – Salário Educação

3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serv. p/ distr. Gratuita(352)R\$ 5.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 60.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 0202/2017

DECRETO Nº 0202/2017

DATA: 17/07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1812/2017 DE 17/07/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1752/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1766/16 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, **o projeto contemplado no anexo III**, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil)**, que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação Básica

14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil

14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.162 – Manutenção das Creches Municipais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Fonte: 1001 – Recursos Ordinário (Livres)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

(Dotação criada conforme inciso II do art. 41 da Lei n. 4320/64.)

TOTAL A CRIAR..... R\$ 15.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3º, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias.

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação

14.002.12.361.0000.0.000 – Ensino Fundamental

14.002.12.361.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.361.0005.2.157 – Manutenção do Ensino Fundamental MDE

Fonte: 1001 – Recursos Ordinário (Livres)

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (289) R\$ 5.000,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia de Educação

14.002.00.000.0000.0.000 – Departamento de Ensino

14.002.12.000.0000.0.000 – Educação

14.002.12.365.0000.0.000 – Ensino Infantil

14.002.12.365.0005.0.000 – Programa de Ensino Básico

14.002.12.365.0005.2.162 – Manutenção das Creches Municipais

Fonte: 1001 – Recursos Ordinário (Livres)

3.3.90.32.00.00 – Mat., Bens, Serv. para Distr. Gratuita(313)R\$ 10.000,00

TOTAL A CANCELAR R\$ 15.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0612 - 49 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)